

PROJETO DE LEI Nº. ___, DE 24 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.012 e dá outras providências”.

JOÃO ADIRSON PACHECO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.012 (LDO 2012), o projeto a seguir relacionado e, constantes dos Anexo IV e Anexo V que acompanham a presente, a saber:

I – Secretaria de Estado da Educação / Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Objeto: Ampliação da EE Prof. Terezinha Mariano Magnani

Repasse Estadual: R\$ 593.425,42

Total do Convênio: R\$ 593.425,42

Artigo 2º - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2.012, correrão por conta de repasses efetuados através de convênios junto ao Governo do Estado de São Paulo / Secretaria de Estado da Educação / Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 24 de maio de 2012.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal